

3.1 O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

Rua 15 de Novembro, 520, Bairro: Fluminense – CEP: 68140-000 – Uruará-PA

Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FATURAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.060,03 (Seis mil e sessenta reais e três centavos) através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), em até 30 (trinta) dias após a implantação do sistema, conforme item 6 da Proposta Comercial nº 108/2025; e

4.2 Conforme determinação do Decreto Estadual nº 626 de 24 de março de 2020, para pagamentos dos valores supracitados, fica estabelecido o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento.

4.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.060,03 (Seis mil e sessenta reais e três centavos), os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento do órgão para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

2094 - Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.40.00 – Serv. Tecnologia, Informação, Comunicação - PJ

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 - O valor constante da cláusula anterior será reajustado com base na variação acumulada do IGP-M (índice geral de preços do mercado), calculado e divulgado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS -FGV, variação está a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês de assinatura deste contrato; e

5.2 - Na hipótese de suspensão, extinção e / ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pela prestação dos serviços, dentro das condições e dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato;

6.2 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços, objeto deste contrato;

6.3 - Colocar à disposição do pessoal técnico que atuar na realização das atividades do serviço prestado pelo presente contrato, infraestrutura e espaço físico necessário ao bom desempenho do cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Segunda;

6.4 - Emitir à CONTRATADA mensalmente e ao final do contrato, atesto de conclusão dando plena quitação aos serviços contratados e prestados durante o período; e

6.5 - Providenciar bens, equipamentos ou outros recursos que se fizerem necessários para plena execução do serviço.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

Rua 15 de Novembro, 520, Bairro: Fluminense – CEP: 68140-000 – Uruará-PA

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços objeto deste contrato, dentro dos prazos estabelecidos, conforme Proposta Comercial nº 108/2025;

7.2 - Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

7.3 - Criar mecanismos ágeis com vistas à realização do serviço objeto deste contrato, obedecendo aos termos da proposta que integram o presente contrato;

7.4 - Providenciar pessoal técnico especializado para desenvolver as atividades inerentes ao serviço, cuja execução está instrumentalizada por este contrato;

7.5 - Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades, quando for o caso;

7.6 - Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento; e

7.7 - A CONTRATADA se obriga a acatar as determinações de fiscalização sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito; e

8.2 - A fiscalização deste contrato será exercida por empregado (gestor) da CONTRATANTE, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 155 ao Art. 158, da Lei 14.133/2021, facultada ao CONTRATANTE, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 - Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.1.1 - Em caso de rescisão contratual sem culpa da CONTRATADA, as parcelas vincendas serão exigíveis antecipadamente;

10.2 - Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do dispositivo neste instrumento; O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

10.2.1 - Omissão de Pagamento pela CONTRATANTE; e

10.2.2 - Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

Rua 15 de Novembro, 520, Bairro: Fluminense – CEP: 68140-000 – Uruará-PA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1- O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 - As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

Uruará/PA, 16 de abril de 2025.

**IONAI SOARES DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

Presidente PRODEPA

**Publicado por:**

Elisabeth Marques de Souza

**Código Identificador:**C13EBE5D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 331/2024/DLCA, ref: Concorrência Eletrônica nº 004/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Cultura. Contratado: Construtora Norte Alfa Ltda, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: execução de obras/serviços de engenharia para a Reforma de Prédio Público e para a adequação da Casa da Cultura da Secretaria de

Cultura do Município de Viseu-PA. Ass.: 25/04/2025. Vigência 25/04/2025 a 22/07/2025, consoante com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**FB89C2D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 237/2024/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: T Costa da Silva Eireli, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 242/2024/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 245/2024/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: Comatel Comércio de Material LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**FERNANDO DAS SANTOS VALE**  
Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 238/2024/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: T Costa da Silva Eireli, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 243/2024/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 246/2024/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: Comatel Comércio de Material LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 239/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: T Costa da Silva Eireli, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 244/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 247/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Comatel Comércio de Material LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**  
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 240/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: T Costa da Silva Eireli, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 241/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: T Costa da Silva Eireli, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Vigência de 09/04/2025 a 09/12/2025. Ass.: 08/04/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Janaina Costa  
**Código Identificador:**171DA2EF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 437/2025**

**DECRETO Nº. 437/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.**